



**LEI Nº 2.082, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Institui o Dia Municipal do Médico no âmbito do Município de Ipueiras/CE e o inclui no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Ipueiras e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ipueiras **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PUBLICO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Ipueiras, o Dia Municipal do Médico, a ser comemorado anualmente no dia 18 de outubro.

**Art. 2º** A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Ipueiras, com o objetivo de reconhecer e valorizar os profissionais da medicina pelo excepcional serviço prestado à saúde da população e pelo compromisso com o bem-estar coletivo.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá promover, em parceria com entidades médicas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, eventos, palestras e ações informativas voltadas à promoção da saúde e valorização da medicina durante a semana em que recair a data comemorativa.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ipueiras/CE, 12 de dezembro de 2025

**FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR**

Prefeito Municipal